

REGULAMENTO CAMPANHA – ÚLTIMA CHANCE FISMA

A FISMA – Faculdade Integrada de Santa Maria, torna público o presente regulamento para a **Campanha Última Chance – FISMA**, que oferta vagas com **bolsa de 60% de desconto nas mensalidades** para ingresso, reingresso e transferência nos cursos de **Administração, Enfermagem e Psicologia**, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

1.1. A campanha será válida exclusivamente para candidatos que **confirmarem matrícula entre os dias 25/08 e 05/09/2025**.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas disponíveis nos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia é **limitado por curso/semestre**.

3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O critério de preenchimento será **por ordem de inscrição junto à Secretaria Geral da FISMA**.

3.2. A matrícula somente será efetivada após homologação da inscrição e análise da documentação exigida.

4. MODALIDADES DE INGRESSO

As modalidades previstas neste regulamento são:

4.1 Ingresso

4.1.1 Portador de diploma em curso superior: pode ingressar em segunda graduação, desde que o diploma seja de instituição credenciada pelo MEC.

4.1.2 Portador de certidão de estudos: acadêmico com histórico acadêmico válido, mas sem vínculo atual com IES.

4.1.3 Portador de desempenho no ENEM ou vestibular: será aceito comprovante do ENEM (a partir de 2010, com média mínima de 400 pontos) ou aprovação em vestibular de outra IES credenciada pelo MEC.

4.2 Reingresso

Acadêmico sem vínculo atual com a FISMA, desde que respeitadas as condições do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

4.3 Transferência

4.3.1 Transferência externa: permitido para acadêmicos com vínculo ativo ou matrícula trancada em outra IES credenciada pelo MEC, inclusive com FIES ou PROUNI parcial, respeitando as regras específicas do MEC.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, exceto no caso de reingresso, deverá ser apresentada a documentação listada abaixo:

- * Atestado de matrícula da IES de origem (exceto para ingresso pelo item 4.1.2);
- * Histórico Acadêmico (original e cópia autenticada);
- * Diploma de Curso Superior (somente para ingresso com diploma);
- * Programas das disciplinas cursadas (quando necessário para aproveitamento);
- * Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- * Documento de identidade (RG);
- * CPF;
- * Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- * Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- * Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- * Comprovante de residência atualizado;
- * 01 foto 3x4 recente;
- * Para o curso de Enfermagem: comprovante de vacinas obrigatórias (Antitetânica, Hepatite B e COVID-19 – mínimo 3 doses).

Observação: candidatos menores de idade deverão apresentar também a documentação do responsável financeiro.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As matrículas e entrega de documentos poderão ser realizadas na Secretaria Geral da FISMA, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30 às 17h.

6.2. O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

6.3. Somente serão aceitas inscrições acompanhadas da documentação completa.

6.4. Casos omissos serão analisados pela Direção Geral e Diretoria Acadêmica da FISMA.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. O início das aulas ocorre de forma imediata, tão logo o(a) candidato(a) realize sua matrícula.

7.2. Os cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia são oferecidos na modalidade **presencial com atividades a distância**, em conformidade com a Portaria nº 2.117/2019 do MEC e com a Política de Ensino Personalizado da Instituição.

7.3 As bolsas de 60% de desconto serão aplicadas sobre as mensalidades das disciplinas que o aluno(a) irá cursar durante o segundo semestre letivo de 2025. A partir do primeiro semestre letivo de 2026, em diante, a bolsa será de 35%, válida para o restante do curso. Todavia, para manter a bolsa, os(as) interessados(as) deverão: manter vínculo ativo com a Instituição, sejam adimplentes com o pagamento das mensalidades, não reprovem por frequência nas disciplinas cursadas.

7.4. Os acadêmicos ingressantes no âmbito da Campanha Última Chance – FISMA, referente ao semestre letivo de 2025/2, não poderão cursar disciplinas teórico-práticas no corrente semestre. Acrescenta-se que, no caso do curso de psicologia, os (as) novos(as) ingressantes também não poderão realizar no corrente semestre os estágios em ênfases.